



# A&Lima Informa

## Terceirização: O que muda na segurança do trabalho

O assunto é polêmico!! E depois de muito discutir, uma coisa é certa. Contratar uma empresa que forneça mão-de-obra, pode auxiliar no desenvolvimento das tarefas e aliviar da carga de trabalho. Mas é preciso ter em mente algumas precauções, conhecer os procedimentos para lidar com funcionários que não são subordinados a empresa, e saber o que cobrar das empresas para obter um serviço de qualidade. Para isso, a **A&Lima** chama a atenção para alguns tópicos como, por exemplo, documentos a pedir na contratação e na vigência do contrato, como lidar com a subordinação, entre outros.

### Na contratação.

- Certidões Negativas de Débitos Municipais, Estaduais e Federais, especialmente as expedidas pelo INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social). — Dificilmente uma empresa, principalmente as de médio e grande porte, com muitos funcionários, não apresentará em sua ficha um a ou outra ação trabalhista ou de recolhimento de impostos. O limite para avaliar se a empresa é idônea e confiável ou não é o bom senso.
- Contrato Social, ou Documentação Societária, atualizado do prestador de serviços.
- Certidões dos Distribuidores de Processos Cíveis, Criminais e Trabalhistas, tanto da pessoa jurídica como dos sócios ou proprietários das empresas de prestação de serviços, além da Certidão do Distribuidor de Processos Federais, tanto da pessoa jurídica como dos sócios ou proprietários das empresas de prestação de serviços.
- Lista dos clientes da empresa, para consulta dos serviços oferecidos. — É importante visitar alguns clientes da empresa para medir a satisfação com os serviços prestados e identificar eventuais problemas com a prestadora.
- Carta de Referência emitida por alguns clientes do Prestador de Serviços, informando, entre outros, o período dos respectivos contratos e vigências. Verifique se as empresas são filiadas a sindicatos ou associações e peça atestados de idoneidade da mesma a essas entidades. Peça cartas de referência a entidades bancárias, com atestado de idoneidade.
- Programas de Segurança, como **PPRA** — Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e **PCMSO** — Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, além dos **ASOs** — Atestados de Saúde Ocupacional dos Trabalhadores, de acordo com as tarefas desenvolvidas no ambiente de trabalho da empresa contratante.

### Após a contratação

- A cada três meses, peça um atestado do INSS com a comprovação dos pagamentos trabalhistas dos funcionários.
- Coloque no contrato que o pagamento das faturas só deve ser efetuado mediante a comprovação dos holerites de pagamento dos funcionários e das guias de recolhimento de tributos individuais dos mesmos.
- Busque, também periodicamente, informações sobre a situação da empresa contratada junto às entidades de classe. Verificar a atualização dos Programas de Segurança, como **PPRA** — Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e **PCMSO** — Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, além dos **ASOs** — Atestados de Saúde Ocupacional dos Trabalhadores, de acordo com as tarefas desenvolvidas no ambiente de trabalho da empresa contratante.

## A importância da Avaliação Quantitativa

O As **Avaliações Quantitativas** e **Qualitativas** são métodos utilizados para “checar” se há algum agente acima do limite de tolerância no ambiente de trabalho, de acordo com a Legislação vigente.

Mas, muitas empresas só mantêm em seus programas de segurança, apenas as **Avaliações Qualitativas**.

Você sabe a diferença entre **Avaliação Qualitativa** e **Avaliação Quantitativa**?

A **Avaliação Qualitativa** é feita de forma dialogada e visual com a ajuda dos trabalhadores do setor.

Já a **Avaliação Quantitativa** é feita através de Equipamento de Medição específico para o agente. É a avaliação mais precisa, pois nela são utilizados equipamentos que comprovam exatamente a exposição ocorrida e assim, pode-se obter o número preciso para ciência se o agente está ou não, acima do Limite de Tolerância.

Encerrando o assunto, a **Avaliação Quantitativa**, é a prova pericial adequada para retratar a realidade dos fatos através de critérios técnicos regulamentados por Portarias e Decretos. Serve como prova pericial, posto que nem sempre as atividades exercidas em um ambiente insalubre, serão insalubres.

Fonte — [www.saudeesegurancaotrabalho.com](http://www.saudeesegurancaotrabalho.com)

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.